

Bolsas Transdisciplinares

Connector Grants

Aviso de Outorga



Tipo do Connector:	Consolidação/Aprofundamento	Data de início	01 de janeiro de 2024
		Data de término	31 de dezembro de 2024
		Data limite para o relatório final	31 de março de 2025
		Total da outorga	\$17,000.00
Título do Projeto:	<i>Adaptation and Pilot Testing of Attachment and Child Health (ATTACH™) Parenting Program in Brazil</i>		
Membros da equipe:	Nicole Letourneau, Franciele Marabotti Leite, Maira Almeida, Mayara Alves, Carrie Collier, Mila Costa, Martha Hart, Fábio Lúcio Tavares, Sheila McDonald, Kendra Nixon, Maria Santana, Kharah Ross, Joanna Cazakoff, Simone Lalonde, Ranielle de Paula Silva, Nathalia Miguel Teixeira Santana, Ferreira de Souza Barbosa, Luiza Albina Ribeiro, Julya de Almeida Polverine, Guilherme Germano da Silva, Isaura Barros Alves Pinto, Letícia Peisino Buleriano, Luiza Eduarda Pontes Ribeiro, Laura Fontes Silva, Tiffani Matos Oliveira		
Titular do projeto:	Nicole Letourneau		

Parabéns pelo seu sucesso neste *Connector Grant* de Consolidação!

Encontre os termos e condições do seu financiamento abaixo e certifique-se de analisá-los cuidadosamente.

Os **Connector Grants** financiam atividades que apoiam a construção de novas conexões transdisciplinares (*Connector Grant* Iniciante) ou o aprofundamento das existentes (*Connector Grant* de Consolidação). A concessão apoia despesas de reuniões e bolsas para funcionários e/ou estudantes desenvolverem e se envolverem em pesquisas e bolsas transdisciplinares.

Os **Connector Grants** de Consolidação destinam-se ainda a apoiar atividades definidas de pesquisa e bolsas de estudo que promovam colaborações, posicionando-as para um potencial sucesso posterior em futuras bolsas de estudo e solicitações de financiamento. Esteja preparado para compartilhar como seu **Connector Grant** de Consolidação permitiu que você estivesse pronto para se candidatar a outras oportunidades de financiamento em seu relatório!

Observações desta competição:

Obrigado pela sua paciência em aguardar os resultados finalizados desta competição. Observe que, para alcançar uma taxa de sucesso mais elevada nesta rodada, decidiu-se por reduzir os montantes de outorga para todos os projetos financiados em 15% do que foi solicitado. No total, 26 das 48 candidaturas foram outorgadas. Informe-nos se isso afetar gravemente sua capacidade de concluir o trabalho proposto. O Serviço Financeiro entrará em contato com você em breve com informações sobre como acessar seus recursos.

Bolsas Transdisciplinares

Connector Grants

Aviso de Outorga



O financiamento do *Connector Grant* é possível com recursos fornecidos pelos recursos do *Start Something!* Iniciativa Presidencial. Para questões específicas relativas aos aspectos financeiros de qualquer financiamento de pesquisa, entre em contato com a Contabilidade da Pesquisa em finance@ucalgary.ca ou 403-210-9300.

Para quaisquer perguntas a respeito do programa *Connector Grant*, favor contatar a equipe de Bolsas Transdisciplinares: transdisciplinary@ucalgary.ca

Atenciosamente,



Dr. Steven Bryant
Líder Acadêmico, Bolsas Transdisciplinares

TERMOS E CONDIÇÕES

1. Os **Connector Grants** são concebidos para ajudar pesquisadores e líderes de equipes de pesquisa no desenvolvimento de novas conexões transdisciplinares ou no aprofundamento de conexões transdisciplinares existentes. O destinatário de um **Connector Grant** deve cumprir todas as condições estipuladas nos termos de referência do programa. Estes termos estão sujeitos a alterações e a versão publicada on-line na página do programa é a versão atual em vigor.
2. **Relatórios** - Um relatório sobre o trabalho financiado por uma *Connector Grant* deve ser submetido ao escritório de Bolsas Transdisciplinares no prazo máximo de três meses após a data de término da outorga. Este relatório deverá ser apresentado por meio de modelo fornecido pela secretaria de Bolsas Transdisciplinares. Os beneficiários de subsídios com relatórios pendentes não são elegíveis para outros subsídios do *Connector Grant* ou outras oportunidades de subsídios internos do Vice-Presidente (Pesquisa) até serem recebidos.
3. **Utilização dos Recursos** - Os recursos concedidos poderão ser utilizados apenas para o projeto e fins descritos na candidatura associada a esta outorga. Consulte os termos de referência do programa que contêm estipulações adicionais e estão sujeitos a alterações. As despesas podem ser feitas apenas para os elementos de custo identificados na inscrição ou no Aviso de Outorga e nas diretrizes do programa aprovadas pela Universidade de Calgary. A transferência de recursos de uma categoria orçamentária para outra é permitida, porém, a utilização de recursos para um custo previamente não especificado ou para um novo item orçamentário requer aprovação da secretaria de Bolsas Transdisciplinares. **SOMENTE A RECEITA DESTA OUTORGA É PERMITIDA NESTA CONTA DO PROJETO. As despesas de viagem para participação na conferência não são elegíveis, a menos que também sejam utilizadas para fins de atividades de desenvolvimento de parcerias pré ou pós-conferência.**

* A aquisição de equipamentos, insumos e materiais está disponível no site de Gerenciamento da Cadeia de Insumos: <http://www.ucalgary.ca/finance/scm>

Bolsas Transdisciplinares

Connector Grants

Aviso de Outorga



* Os formulários salariais para o pessoal do projeto estão disponíveis on-line no site de Recursos Humanos: <https://www.ucalgary.ca/hr/hiring-managing/administration>

Visualizando Saldos e Transações na sua Conta do Projeto: A Rede de Informações Financeiras (eFIN) permite que você visualize as informações da sua conta do projeto por meio do Portal da Universidade de Calgary. Entre em contato com a Contabilidade de Pesquisa (finance@ucalgary.ca) para obter informações de acesso.

Despesa oportuna de fundos: Os bolsistas têm a responsabilidade financeira de garantir a despesa oportuna dos recursos atribuídos ao apoio à pesquisa. Os bolsistas que sejam identificados como subutilizando a sua outorga podem ser solicitados a esclarecer os seus planos de despesas ou, em certos casos, a reembolsar os fundos não utilizados para que possam ser realocados pelo gabinete de Bolsas Transdisciplinares.

4. **Prazo** - As datas de início e conclusão desta outorga estão especificadas no Edital de Outorga acima. O período de uma **Connector Grant** é normalmente:

- a. *Connector Grant* Iniciante: seis (6) meses.
- b. *Connector Grant* Consolidação: doze (12) meses

Solicitações de extensão devido a atrasos de pesquisa normais ou previsíveis: Solicitações de extensão citando esta justificativa podem ser concedidas sem financiamento adicional por até seis (6) meses adicionais para um período total máximo de outorga de doze (12) meses (*Connector Grant* Iniciante), ou dezoito (18) meses. Os recursos residuais ou não gastos que permanecerem na conta do projeto ao final do prazo serão reembolsados à fonte. O apoio do *Connector Grant* destina-se a ser um financiamento de curto prazo para atividades que serão concluídas dentro da duração atribuída ao programa.

Solicitações de prorrogação devido a interrupções formais: De acordo com a política de três agências, prorrogações solicitadas com base em uma licença formalmente documentada quando as tarefas de pesquisa são interrompidas (por exemplo, licença médica ou familiar, geralmente de acordo com o Artigo 18 do Acordo Coletivo da Associação de Docentes) poderá ser concedida por período igual ao da licença. Os pedidos que incluam documentação devidamente autorizada deverão ser apresentados o mais tardar três meses antes da data final atual da outorga. A secretaria de Bolsas Transdisciplinares está autorizada a negar qualquer solicitação de prorrogação que não cumpra esse prazo. Envie solicitações usando o formulário de solicitação de extensão apropriado, disponível on-line. Também poderá ser necessária uma atualização dos planos de gastos, e quaisquer alterações no orçamento consideradas significativas estarão sujeitas à revisão e aprovação do escritório de Bolsas Transdisciplinares.

5. **Equipamentos/Materiais de Biblioteca** - Livros, periódicos, relatórios, microfilmes, equipamentos de capital etc., adquiridos com recursos de outorga são propriedade da Universidade. Após a conclusão do projeto, o controle é transferido para o departamento do candidato ou para a biblioteca.

Bolsas Transdisciplinares

Connector Grants

Aviso de Outorga



- 6. Propriedade Intelectual** - Os recursos do *Connector Grant* devem ser usados em conformidade com a Política de Propriedade Intelectual da Universidade (<https://ucalgary.ca/legal-services/university-policiesprocedures>). “Propriedade Intelectual” significa o resultado material ou comunicável de empreendimento científico, humanístico, literário e artístico. Inclui, mas não está limitado a trabalhos na forma de descobertas e invenções científicas, designs, patentes, marcas registradas, livros, monografias, artigos, pinturas, desenhos e esculturas, performances, software de computador e apresentações em palestras e conferências.
- 7. Pessoal** - O pessoal deve ser contratado de acordo com as [políticas e procedimentos da Universidade](#). O pessoal contratado com fundos de outorga não é funcionário da Universidade e não está sujeito às disposições do Acordo Coletivo de Pessoal de Apoio. Os fundos não poderão ser utilizados para empregar qualquer membro da família do bolsista ou qualquer membro do corpo docente da Universidade.